



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60/2022 PARA SELEÇÃO DE BARRACAS PARA O “ARRAIÁ DA UFMS - CPTL”

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, por intermédio do Campus de Três Lagoas, torna pública a chamada para comunidade universitária da UFMS a participarem das atividades do ARRAIÁ DA UFMS, a se realizar em conformidade com as Normas Regulamentares das Ações de Cultura da UFMS, da Resolução nº 6/2016-COEX e das condições, orientações e procedimentos dispostos no presente Edital.

1. OBJETIVO

- 1.1. Recepcionar os discentes da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no início do segundo semestre do ano letivo;
- 1.2. Integrar a comunidade universitária no início do semestre e democratizar o acesso à cultura artística musical.
- 1.3. Permissão precária de utilização do espaço físico da UFMS durante o ARRAIÁ UFMS, para organização de barracas com brincadeiras e produtos alimentícios.

2. CRONOGRAMA

| Etapa | Data Limite |
|---|--------------------|
| Lançamento do Edital na página da UFMS e publicação no Boletim de Serviço | 27/06/2022 |
| Período de inscrição | 04 a 09/07/2022 |
| Análise e divulgação das propostas inscritas | 12/07/2022 |
| Divulgação do resultado Preliminar | 12/07/2022 |
| Interposição de recursos contra resultado | 13/07/2022 |
| Divulgação da análise de recursos e resultado final | 14/07/2022 |
| Data do Arraiá | 04/08/2022 |

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. Inscrições ocorrerão no período de 04 a 09 de julho de 2022, com os anexos 1, 2 e 3 devidamente preenchidos e encaminhados para o e-mail belisa.sales@ufms.br.
- 3.1.1. O responsável pela barraca, caracterizado por aquele que efetuar a inscrição, responderá frente a UFMS, recaindo sobre esse as responsabilidades legais.

3.1.2. Ficará impedido de participar de quaisquer editais, receber bolsas e auxílios da PROECE, aqueles que forem listados na ficha de inscrição da barraca, contemplados e não desenvolverem a comercialização do produto ou serviço no dia do evento.

3.2. No ato da inscrição, os interessados irão escolher os produtos ou serviços que irão comercializar na barraca, conforme listado no Anexo 1..

3.2.1. A proposta pode incluir produtos ou serviços que não estão na lista, mas a Comissão Organizadora deverá aprovar até o momento do sorteio.

3.2.2. Caso a Comissão Organizadora não aprove os produtos/serviços sugeridos pelo candidato, este poderá incluir novos itens à sua proposta.

3.2.3. A localização das barracas será definida pela Comissão Organizadora.

4. **VAGAS**

4.1. Serão disponibilizadas 7 barracas para comercialização de alimentos, sendo a prioridade determinada pela presença de integrantes ligados à UFMS. A seleção das propostas será através de sorteio, realizado no dia 12/07, às 14:00 no laboratório de Microscopia do Bloco 2 (Biologia).

4.2. Poderão participar da seleção grupos compostos por atléticas, PETs, representantes de Cursos de Graduação e Pós-graduação, comissões de formatura, grupos estudantis, grupos de pesquisa ou grupos de projetos de extensão, cultura, esporte ou ensino; Unidades Administrativas, Associações ou Sindicatos de Servidores da UFMS.

4.3. Caso não haja candidatos suficientes para a utilização das barracas, a Comissão Organizadora fará o sorteio de candidatos fora da comunidade do CPTL.

4.4. Se não houver candidatos interessados, a Comissão Organizadora irá selecionar comerciantes locais para a participação na festa.

4.5. As propostas devem abranger os seguintes critérios:

4.5.1 Para discentes, envolver duas entidades diferentes na administração da barraca;

4.5.2 Carta de intenção, incluindo justificativa, objetivos da barraca e aplicação dos recursos arrecadados.

4.5.3 Cada barraca deve oferecer pelo menos duas opções de comida, sendo a comercialização de bebida optativa.

4.6. Cada barraca deve incluir um mínimo de 5 participantes e máximo de 15, que deverão ter seus nomes incluídos no anexo 3.

4.7. Para candidatos que queiram participar com a realização de serviço/brincadeiras típicas, serão disponibilizados 03 espaços demarcados previamente. A seleção das propostas será através de sorteio, realizado no dia 12/07, às 14:00 no laboratório de Microscopia do Bloco 2 (Biologia).

4.8. Poderão participar da seleção grupos compostos por atléticas, PETs, representantes de Cursos de Graduação e Pós-graduação, comissões de formatura, grupos de pesquisa ou grupos de projetos de extensão, cultura, esporte ou ensino; Unidades Administrativas, Associações ou Sindicatos de Servidores da UFMS.

5. **ESTRUTURA DAS BARRACAS**

5.1. As barracas serão fornecidas pela Coordenadoria de Cultura e Esporte e terão as seguintes especificações:

a) Tenda piramidal, com 3 metros de largura x 3 metros de comprimento e altura de 3 metros.

5.1.1. É de inteira responsabilidade da equipe técnica de cada barraca, durante e após o evento, transportar os lixos acumulados nas lixeiras até o coletor de resíduos sólidos (depósito de lixo grande) que será disponibilizado pela direção de Campus em local a ser indicado aos coordenadores de barracas no momento da ornamentação.

5.2. Constará em todas as barracas até 2 pontos de energia e dois pontos para lâmpadas, a serem providenciados pela direção de Campus.

5.2.1. Os responsáveis pelas barracas deverão providenciar as lâmpadas, cadeiras, mesas, fogões, painéis, gás, equipamentos eletrônicos e demais utensílios necessários à oferta do serviço ou produto.

5.3. As barracas que tiverem patrocínios poderão dispor de faixas constando o nome do patrocinador dentro do seu espaço.

6. DEVERES DOS PROPONENTES DE BARRACAS

6.1. São deveres dos proponentes de barracas:

a) Decorar a barraca sob sua responsabilidade até as 17 horas do dia do evento, preferencialmente com faixas, bandeiras e dentre outros itens que represente sua identidade no âmbito da UFMS;

b) Se responsabilizar pelos móveis, equipamentos e utensílios a serem utilizados durante a festa, conforme Item 5.2;

c) Disponibilizar no local, de forma visível, o cardápio e os valores dos produtos;

d) Dispor de pessoal para atendimento aos participantes;

e) Manter a barraca em pleno funcionamento e em perfeitas condições de higiene e zelo até às 22:40h dia do evento;

f) Acondicionar o lixo produzido em sacos plásticos e o transporte durante e ao término do evento até o coletor de resíduos;

g) Desmontar os adereços usados na barraca e retirar os equipamentos utilizados até as 12 horas do dia seguinte ao evento e descartar em local indicado pela Comissão Organizadora os lixos produzidos;

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os candidatos que julgarem existir algum óbice no certame, poderá entrar com recurso, devidamente justificado e com evidências que comprovem o elemento denunciado, por intermédio do preenchimento do anexo 4, a ser protocolado na Secretaria Acadêmica do Campus.

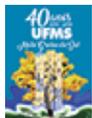
Três Lagoas, 23 de junho de 2022

OSMAR JESUS MACEDO

Diretor do Câmpus de Três Lagoas

ANEXO II - LISTA DAS BARRACAS
(EDITAL Nº 60/2022-CPTL/UFMS)

| NUMERO | BARRACA | RESPONSÁVEL |
|--------|--|-------------|
| 1 | Pastel | |
| 2 | Coxinha e Esfirra | |
| 3 | Tapioca | |
| 4 | Cachorro quente | |
| 5 | Milho verde cozido e assado | |
| 6 | Cural e pamonha | |
| 7 | Caldos | |
| 8 | Pipoca | |
| 9 | Espetinho | |
| 10 | Arroz carreteiro | |
| 11 | Crepe | |
| 12 | Torta salgada | |
| 13 | Bolos | |
| 14 | Doces derivados do amendoim | |
| 15 | Doces derivados do coco | |
| 16 | Quentão e chocolate quente | |
| 17 | Correio elegante e barraco do beijo | |
| 18 | Cadeia do Amor | |
| 19 | Brincadeiras (pescaria e jogo da Argola) | |
| 20 | Cadeia do amor | |
| 21 | Batata Frita | |
| 22 | Sopa Paraguaia | |
| 23 | Sobá | |
| 24 | Canjica | |
| 25 | Torta salgada | |
| 26 | Churros | |
| 27 | Cuscuz | |
| 28 | Macarrão na chapa | |
| | | |



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Jesus Macedo, Diretor(a)**, em 23/06/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3358979** e o código CRC **DC0BA5B2**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.002715/2022-67

SEI nº 3358979